



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM:	04 / 12 / 23
EDIÇÃO NÚMERO:	2571 - 4680
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.686/2023

Súmula: Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 3.655, de 29 de setembro de 2023, conforme especifica.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 3.655, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 por força do Art. 29 da Constituição da República.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de Dezembro de 2023.


João Carlos Ferreira
Presidente